



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

Concorrência Pública nº 005/2022

Processo nº 4005/2022

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **FRAMACON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.437.084/0001-49, Inscrição Estadual sob o nº 310.369.560.115, com endereço a Rua David de Oliveira, nº 2802, Jardim Alvorada, Franca-SP, CEP 14.403-262, Fone: (16) 3702-5024, e-mail: framacon@terra.com.br, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA do presente instrumento, os valores constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato passam a ser de:-

Item	Serviço	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Varrição Manual de Vias.	1.636,80	Km/Rua/Mês	R\$ 137.585,75	R\$ 137.585,75
Total Mensal					R\$ 137.585,75
TOTAL EM 12 MESES					R\$ 1.651.029,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula terceira do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente no exercício, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2215 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 88 e b) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2215 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 89.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 01 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FRAMACON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Contratada



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:-
